

Mineração J. Mendes Ltda.

**Laudo de avaliação do
patrimônio líquido contábil
em 1 de junho de 2008**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Mineração J. Mendes Ltda.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, do 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20 e filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, 1.190, 4º e 9º andar, Funcionários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0005-54, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, e secundariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 2SP000160/O-5 “F” MG, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo, SP, em 17 de setembro de 1956 e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, estando a última delas, datada de 02 de maio de 2008, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo – SP sob o microfilme sob o nº 94.997, em 03 de junho de 2008, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Carlos Augusto da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.064.660 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 507.225.816-53 inscrito originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP197007/O-2, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 1SP197007/O2 “S” MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório à Rua dos Inconfidentes, 1190, 9º andar, Bairro Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nomeada perita pela Mineração J. Mendes Ltda. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 1 de junho de 2008, a ser incorporado pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, apresenta abaixo o resultado de seus trabalhos.

A avaliação do patrimônio líquido contábil acima mencionada foi efetuada em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial em 1 de junho de 2008, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores das informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa.

Mineração J. Mendes Ltda.

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens e dos direitos, líquidos das obrigações, que integram o patrimônio líquido contábil da Mineração J. Mendes Ltda., conforme balanço patrimonial em 1 de junho de 2008, resumido no Anexo, é de R\$ 91.234.472,36 (Noventa e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) e está registrado nos livros de contabilidade segundo as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em relação à preparação de informações financeiras, incluindo a Instrução CVM nº 469 de 2 de maio de 2008, nos termos descritos no parágrafo abaixo.

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei no. 11.638, com vigência a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos emissores de normas contábeis e reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução 469 de 2 de maio de 2008, permitiu às companhias abertas a não-aplicação de todas as disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação de determinadas demonstrações contábeis intermediárias em 2008. Assim, o balanço patrimonial da empresa em 1 de junho de 2008, na condição de subsidiária de companhia aberta, foi elaborado de acordo com instruções específicas da CVM e não contempla todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07, mas somente aquelas exigidas pela CVM na referida Instrução, de maneira que os critérios contábeis utilizados na elaboração de demonstrações financeiras, base para este laudo, estejam consistentes com aqueles adotados pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, empresa incorporadora.

Em atendimento aos termos da Instrução CVM No. 319 de 3 de dezembro de 1999, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, bem como de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de qualquer ação do controlador ou dos administradores da empresa no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de: informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2008.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" MG

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2 "S" MG

Mineração J. Mendes Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 1 DE JUNHO DE 2008

	<u>R\$</u>
Ativo	
Circulante	36.451.802,19
Realizável a longo prazo	733.857,96
Permanente	<u>90.285.436,76</u>
Total do Ativo	<u><u>127.471.096,91</u></u>
Passivo e Patrimônio líquido	
Circulante	12.987.095,66
Exigível a longo prazo	23.249.528,89
Patrimônio líquido	<u>91.234.472,36</u>
Total do Passivo e do Patrimônio líquido	<u><u>127.471.096,91</u></u>

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Mineração J. Mendes Ltda., emitido por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 12 de junho de 2008.

* * *

Global Mineração Ltda.

**Laudo de avaliação do
patrimônio líquido contábil
em 1 de junho de 2008**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Global Mineração Ltda.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, do 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20 e filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, 1.190, 4º e 9º andar, Funcionários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0005-54, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, e secundariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 2SP000160/O-5 “F” MG, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo, SP, em 17 de setembro de 1956 e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, estando a última delas, datada de 02 de maio de 2008, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo – SP sob o microfilme sob o nº 94.997, em 03 de junho de 2008, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Carlos Augusto da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.064.660 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 507.225.816-53 inscrito originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP197007/O-2, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 1SP197007/O2 “S” MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório à Rua dos Inconfidentes, 1190, 9º andar, Bairro Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nomeada perita pela Global Mineração Ltda. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 1 de junho de 2008, a ser incorporado pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, apresenta abaixo o resultado de seus trabalhos.

A avaliação do patrimônio líquido contábil acima mencionada foi efetuada em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial em 1 de junho de 2008, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores das informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa.

Global Mineração Ltda.

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens e dos direitos, líquidos das obrigações, que integram o patrimônio líquido contábil da Global Mineração Ltda., conforme balanço patrimonial em 1 de junho de 2008, resumido no Anexo, é de R\$ 24.521.985,80 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e está registrado nos livros de contabilidade segundo as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em relação à preparação de informações financeiras, incluindo a Instrução CVM nº 469 de 2 de maio de 2008, nos termos descritos no parágrafo abaixo.

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei no. 11.638, com vigência a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos emissores de normas contábeis e reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução 469 de 2 de maio de 2008, permitiu às companhias abertas a não-aplicação de todas as disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação de determinadas demonstrações contábeis intermediárias em 2008. Assim, o balanço patrimonial da empresa em 1 de junho de 2008, na condição de subsidiária de companhia aberta, foi elaborado de acordo com instruções específicas da CVM e não contempla todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07, mas somente aquelas exigidas pela CVM na referida Instrução, de maneira que os critérios contábeis utilizados na elaboração de demonstrações financeiras, base para este laudo, estejam consistentes com aqueles adotados pela Usinas Suderúgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, empresa incorporadora.

Em atendimento aos termos da Instrução CVM No. 319 de 3 de dezembro de 1999, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, bem como de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de qualquer ação do controlador ou dos administradores da empresa no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de: informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2008.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" MG

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2 "S" MG

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 1 DE JUNHO DE 2008

	<u>R\$</u>
Ativo	
Circulante	6.017.494,21
Realizável a longo prazo	278.184,37
Permanente	<u>20.984.136,38</u>
Total do Ativo	<u><u>27.279.814,96</u></u>
Passivo e Patrimônio líquido	
Circulante	1.745.277,02
Exigível a longo prazo	1.012.552,14
Patrimônio líquido	<u>24.521.985,80</u>
Total do Passivo e do Patrimônio líquido	<u><u>27.279.814,96</u></u>

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Global Mineração Ltda., emitido por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 12 de junho de 2008.

* * *

SOMISA – Siderúrgica Oeste de Minas Ltda.

**Laudo de avaliação do
patrimônio líquido contábil
em 1 de junho de 2008**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

SOMISA – Siderúrgica Oeste de Minas Ltda.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, do 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20 e filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, 1.190, 4º e 9º andar, Funcionários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0005-54, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, e secundariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob nº 2SP000160/O-5 “F” MG, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo, SP, em 17 de setembro de 1956 e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, estando a última delas, datada de 02 de maio de 2008, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo – SP sob o microfilme sob o nº 94.997, em 03 de junho de 2008, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Carlos Augusto da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.064.660 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 507.225.816-53 inscrito originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP197007/O-2, com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 1SP197007/O2 “S” MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório à Rua dos Inconfidentes, 1190, 9º andar, Bairro Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nomeada perita pela SOMISA – Siderúrgica Oeste de Minas Ltda. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 1 de junho de 2008, a ser incorporado pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, apresenta abaixo o resultado de seus trabalhos.

A avaliação do patrimônio líquido contábil acima mencionada foi efetuada em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial em 1 de junho de 2008, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores das informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa.

SOMISA – Siderúrgica Oeste de Minas Ltda.

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens e dos direitos, líquidos das obrigações, que integram o patrimônio líquido contábil da SOMISA – Siderúrgica Oeste de Minas Ltda., conforme balanço patrimonial em 1 de junho de 2008, resumido no Anexo, é de R\$ 24.180.609,12 (Vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e nove reais e doze centavos) e está registrado nos livros de contabilidade segundo as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em relação à preparação de informações financeiras, incluindo a Instrução CVM nº 469 de 2 de maio de 2008, nos termos descritos no parágrafo abaixo.

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos emissores de normas contábeis e reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução 469 de 2 de maio de 2008, permitiu às companhias abertas a não-aplicação de todas as disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação de determinadas demonstrações contábeis intermediárias em 2008. Assim, o balanço patrimonial da empresa em 1 de junho de 2008, na condição de subsidiária de companhia aberta, foi elaborado de acordo com instruções específicas da CVM e não contempla todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07, mas somente aquelas exigidas pela CVM na referida Instrução, de maneira que os critérios contábeis utilizados na elaboração de demonstrações financeiras, base para este laudo, estejam consistentes com aqueles adotados pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, empresa incorporadora.

Em atendimento aos termos da Instrução CVM No. 319 de 3 de dezembro de 1999, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, bem como de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de qualquer ação do controlador ou dos administradores da empresa no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de: informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2008.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" MG

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2 "S" MG

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 1 DE JUNHO DE 2008

	<u>R\$</u>
Ativo	
Circulante	25.415.465,35
Realizável a longo prazo	14.267.685,48
Permanente	<u>39.153.070,99</u>
Total do Ativo	<u><u>78.836.221,82</u></u>
Passivo e Patrimônio líquido	
Circulante	31.325.746,64
Exigível a longo prazo	23.329.866,06
Patrimônio líquido	<u>24.180.609,12</u>
Total do Passivo e do Patrimônio líquido	<u><u>78.836.221,82</u></u>

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da SOMISA – Siderúrgica Oeste de Minas Ltda., emitido por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 12 de junho de 2008.

* * *